

Lei nº. 561.

de 20 de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

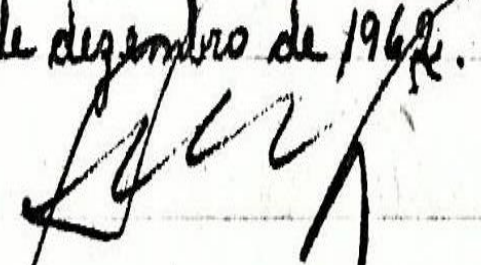
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à verba 921-8.99.4 - Despesas Diversas - Eventuais.

- Item II - Despesas Imprevistas, do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - Servirá de recurso ao presente crédito a anulação parcial da Verba 361-8.73.3 - Construção de Imóveis Públicos - Material de Consumo - Item II - Para construção do prédio da Prefeitura, do mesmo Orçamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal
Nils José Salento
Secretário da Prefeitura